



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

### EDITAL DE ABERTURA

A Supervisão do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares comunica aos interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO para preenchimento de **3 (três) vagas para a participação no Programa de Apoio ao Recém-Formado**, no Escritório Escola de Direito.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. Os candidatos classificados deverão cumprir uma carga horária de 4 horas semanais, inclusive nos períodos de recesso escolar, a depender da demanda e conveniência para o desenvolvimento das atividades do Escritório Escola de Direito.
- 1.2. As vagas, referidas neste edital, tem caráter não remunerado e as atividades serão iniciadas a partir da assinatura de Termo de Compromisso.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/05/2022 até às 23h59min do dia 09/06/2022**, via e-mail para o endereço eletrônico <[nucleo.praticasjuridicas.gv@ufjf.edu.br](mailto:nucleo.praticasjuridicas.gv@ufjf.edu.br)>.
- 2.2. Os candidatos deverão enviar anexo ao e-mail de inscrição, comprovante de colação de grau (diploma ou declaração), histórico e currículo, contendo informações relevantes à seleção. No assunto do e-mail, deverá ser indicado pelo candidato: PROCESSO SELETIVO PARF.
- 2.3. Os candidatos deverão obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Ter se graduado no Curso de Direito da UFJF – *Campus* Governador Valadares até dois anos antes da divulgação do presente edital;
  - b) Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e inscrição regular perante essa instituição.

#### 3. DAS PROVAS

- 3.1. Não haverá a realização de provas, caso o número de inscrito não exceda o número de vagas.
- 3.2. Caso haja a necessidade de realização de provas, haverá uma atividade escrita, a ser realizada em 20/06/2022, segunda-feira, de 14h às 17h, no Núcleo de Práticas Jurídicas.
- 3.3. A atividade escrita consistirá na elaboração de uma peça processual.
  - 3.3.1. Serão critérios de avaliação: adequação na indicação e fundamentação da peça, consistência, precisão, atualização e correção de argumentos, capacidade crítica, coerência, concisão e correção linguística.
- 3.4. Às avaliações serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados e classificados os que obtiverem nota superior a 7 (sete).
- 3.5. O resultado será divulgado em 24/06/2020, às 09h, no Mural da Coordenação de Direito, no Prédio Pitágoras, e via e-mail.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados e aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho no processo seletivo.
- 4.2. Como critério de desempate será considerado o melhor desempenho escolar.
- 4.3. A Supervisão do Núcleo de Práticas Jurídicas tornará pública a lista de classificação final, que ficará à disposição dos interessados.



## 5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação dos candidatos classificados para início das atividades, obedecerá a disponibilidade de vagas existentes, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato classificado, quando convocado para assumir a vaga, terá um prazo de 24 horas para manifestar seu interesse, importando a sua omissão ou renúncia, em desistência ao estágio.
- 5.3. Este Processo terá validade de um ano, sendo permitida uma recondução.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição da candidata importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 6.2. O interessado deverá manter-se informado quanto à sua classificação no processo seletivo, de acordo com os meios de divulgação mencionados neste Edital.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Governador Valadares, 24 de maio de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Jéssica Galvão  
SIAPE 3057489